Guia Prático da Curatela, Prestação de Contas e Proteção ao Idoso no Rio de Janeiro

Orientação cidadã e passo a passo definitivo para a proteção patrimonial e prestação de contas transparente.



Mapa Jurídico (www.mapajuridico.com.br)
Uma iniciativa de utilidade pública.

Gemini Notebook

A Mudança de Paradigma: Autonomia vs. Excepcionalidade (Lei nº 13.146/2015)



Tomada de Decisão Apoiada (TDA - A Regra)

- **Objetivo:** Manter a autonomia da pessoa. Ela decide.
- **Formato:** 2 apoiadores de confiança, escolhidos pela própria pessoa.
– **Aplicação:** Atos da vida civil com suporte, preservando a independência plena.



Curatela (A Exceção)

- **Objetivo:** Proteção legal quando a pessoa não pode exprimir sua vontade (causa transitória ou permanente).
- **Formato:** 1 Curador nomeado judicialmente.
- **Limites da Lei:** Medida excepcional, restrita estritamente a atos patrimoniais e negociais (Art. 85, LBI). Não afeta o direito ao próprio corpo, sexualidade ou voto.

Gemini Notebook

Curador e Cuidador: Fronteiras e Papéis no Cuidado ao Idoso

O Cuidador (Foco Físico e Emocional)



Responsável pela higiene, alimentação, rotina médica, bem-estar diário e companhia.

⚠ **Atenção:** Não assina contratos legais e não movimenta contas bancárias do idoso.

O Curador (Foco Legal e Patrimonial)



- Representante legal perante a Justiça (Art. 1.767, CC).

- **Responsável** por administrar aposentadorias, pagar contas, gerir imóveis, assinar recibos e proteger o patrimônio.



PROIBIÇÃO ABSOLUTA



O **Curador jamais deve misturar** o patrimônio do curatelado com suas contas pessoais. O dinheiro do idoso pertence exclusivamente ao idoso e deve ser mantido em contas de sua própria titularidade.

Gemini Notebook

Os Deveres Legais do Curador perante a Justiça



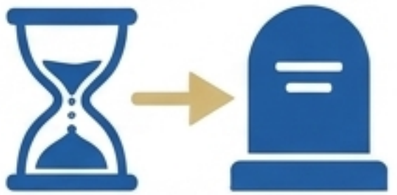
No Início
(A Fotografia Patrimonial)

- Obrigação de apresentar o balanço inicial de bens.
- Juntada da última declaração de IRPF do idoso.
- Declaração prévia de dívidas existentes.



Durante o Exercício
(O Balanço Bienal)

- Prestação de contas ao juiz, em regra, a cada 2 anos (ou prazo fixado pelo juízo).
- Comprovação documental de que todos os recursos foram revertidos exclusivamente em prol do idoso (**Art. 1.755, CC**).



O Término do Encargo
(O Encerramento)

- A curatela não se extingue automaticamente.
- Em caso de falecimento do curatelado, é obrigatória a juntada da Certidão de Óbito no processo para a prestação de contas final e a baixa oficial da responsabilidade do curador.

Gemini Notebook

O Kit da Prestação de Contas sem Erros

1. Organização Mês a Mês

- ☑ **Organize receitas e despesas** rigorosamente em ordem cronológica. 
- ☑ **Crie uma Planilha Resumo:** Relacione entradas (aposentadorias, pensões) e saídas.
- ☑ **Regra de Ouro:** Nunca use rubricas genéricas como “Despesas Diversas”. Especifique Especifique a finalidade (ex: farmácia, mercado, cuidador).

2. A Tríade Documental Exigida

1. Notas Fiscais / Cupons



Obrigatórias quando o prestador for Pessoa Jurídica (farmácias, clínicas, supermercados). Devem conter o CPF do idoso.

2. Extratos Bancários Oficiais



De todas as contas correntes, poupanças e investimentos, evidenciando as entradas e saídas do mês.

3. Última Declaração de IRPF



Última Declaração de IRPF. Funciona como a fotografia oficial e anual do patrimônio e da renda perante a Receita Federal.

Gemini Notebook

Evite Erros Judiciais: A Anatomia do Recibo Válido

O que o Juiz NÃO Aceita

- Orçamentos ou ‘pedidos’ (não provam pagamento).
- Comprovantes de agendamento bancário.
- Faturas de cartão de crédito (sem a nota fiscal do produto).
- Recibos rasurados, ilegíveis ou emitidos por Pessoas Jurídicas (estas exigem Nota Fiscal).

Como deve ser o Recibo de Pessoa Física

Usado para autônomos (cuidadores particulares, diaristas, pedreiros).



Gemini Notebook

A Geografia Legal da Curatela na Capital Fluminense

Poder Judiciário (Onde o processo nasce)

- A **competência** é definida pelo **endereço de residência do idoso**.
- Na capital (RJ), a ação tramita nas Varas de Família (ou Órfãos e Sucessões, dependendo da organização do Fórum Central ou dos Fóruns Regionais).

A Obrigatoriedade dos Registros (Onde o processo ganha publicidade)

Alerta: A sentença do juiz não encerra o trabalho. O Curador é obrigado a registrar a medida nos cartórios:

- **2º Ofício de Interdições e Tutelas:** Registro Público centralizador no RJ.
- **1º RCPN** (Registro Civil das Pessoas Naturais): Para averbação obrigatória no assento de nascimento/casamento do curatelado, garantindo proteção e publicidade perante terceiros.

Gemini Notebook

Você não está sozinho: A Rede de Proteção Oficial no RJ

Apoio Jurídico e Fiscalização

- **Defensoria Pública (NEAPI)**: Núcleo Especial de Atendimento à Pessoa Idosa.

- **Ministério Público (MPRJ)**: Promotorias de Justiça de Proteção ao Idoso (fiscalizam os curadores e apuram denúncias).



Idoso Protegido

Apoio Social e Policial

- **DEAPTI**: Delegacia Especial de Atendimento à Pessoa da Terceira Idade (combate a crimes, abusos financeiros e abandono).

- **CREAS**: Centros de Referência Especializado de Assistência Social (apoio psicossocial nos municípios).

Canais de Denúncia Imediata

Alô Idoso ALERJ: 0800-023-9191

Disque Direitos Humanos: Disque 100

Gemini Notebook

Informação é a primeira linha de cuidado.

A proteção ao idoso e a administração transparente de seu patrimônio garantem dignidade, preservam o legado da família e previnem conflitos jurídicos severos.

Nota de Esclarecimento Ético (Provimento nº 205/2021 OAB): Este material possui caráter estritamente educativo, informativo e de orientação cidadã. As informações aqui contidas não substituem a consulta direta, técnica e individualizada a um(a) profissional do Direito (advogado(a) ou Defensor(a) Público(a)).

Realização: Portal Mapa Jurídico (www.mapajuridico.com.br)
Supervisão Técnica: Fernando Goulart Advogados – Soluções Estratégicas em Sucessões e Direito Patrimonial.

Gemini Notebook